



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10265.238293/2023-43

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda – Bloco P – Sala 203 – Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. ANDREY SOARES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 17600-1028395, nomeado pela Portaria RFB nº 276, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52, sediado(a) na Av. Sertório, 1988 – Interior do Aeroporto Salgado Filho, Bairro São João, em Porto Alegre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Guilherme Roberto da Cunha, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.238293/2023-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão eletrônico nº 4/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterando o prazo de encerramento de 30/05/2025 para 30/06/2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica mantido o preço originalmente pactuado no contrato, bem como suas demais cláusulas e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte de Recursos: 10320000000

Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Elemento de Despesa: ND 44905202 – AERONAVES

Ação Orçamentária: 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Plano Orçamentário: 0004 – Conservação e Recuperação das Unidades da RFB

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 204351

Nota de Empenho: 2023NE000294

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar as garantias contratuais apresentadas, em conformidade com a legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e demais alterações, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME ROBERTO DA CUNHA

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 30/05/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Chefe(a) de Divisão**, em 30/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 30/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51101243** e o código CRC **C6CCD74D**.

Referência: Processo nº 10265.238293/2023-43.

SEI nº 51101243